



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSU - 11ª VARA FEDERAL
Rua Doutor Luiz Carlos, nº 3048, Bairro Dom Elizeu, CEP 59650-000, Assu/RN
Telefone nº (84) 3331-2704, Email: sec11vara@ifrn.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº EDI.0011.000002-7/2019

O Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO faz saber, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 11ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Assu, através do Leiloeiro Público Oficial FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, JUCERN 029/2011, nomeado por este juízo, levará à venda, em arrematação pública, nas modalidades Presencial e Eletrônico, **nos dias 22/05/2019, a partir das 09:00 horas (primeira praça) e no dia 29/05/2019, a partir das 09:00 horas (segunda praça), na sede da Justiça Federal em Assu**, situada na Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, Assu, RN, e **simultaneamente através do site www.leiloesaraujo.com.br**, e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos a seguir relacionados.

LOTES/BENS

Lote 01

Execução Fiscal nº 0000185-48.2015.4.05.8403

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: A B CERAMICA LTDA - ME

Bem(ns): 91 milheiros de bloco (lajota) 28 X 19 X 0,7 cm. Cada milheiro R\$ 500,00.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Valor da dívida: R\$ 56.940,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), em 20/03/2019.

Depositário: Aldenor Bezerra de Almeida

Localização do(s) bem(ns): A B CERAMICA LTDA – ME, na Rodovia RN 435 02 KM 01, Itajá, RN.

Lote 02

Execução Fiscal nº 0800207-68.2018.4.05.8403

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: A B CERAMICA LTDA - ME

Bem(ns): 61 (sessenta e um) milheiros de tijolo do tipo bloco, de dimensões 30x19x0,7.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Valor da dívida: R\$ 31.267,36 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), em 02/04/2019.

Depositário: Aldenor Bezerra de Almeida

Localização do(s) bem(ns): A B CERAMICA LTDA – ME, na Rodovia RN 435 02 KM 01, Itajá, RN.

Lote 03

Execução de Título Extrajudicial nº 0000422-61.2010.4.05.8402 e apenso nº 0000421-76.2010.4.05.8402

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: JOÃO EPAMINONDAS DE ARAÚJO NETO

Bem(ns): Uma propriedade rural denominada “Cercos”, encravada no Município de Santana do Matos/RN, matrícula 1.901, com 473 hectares e 2.425 m², com as seguintes benfeitorias: quatro casas construídas de tijolos e cobertas de telha comum, um açude todo cercado, com cercas de pedras, madeiras e arames.

OBS. Imóvel com averbação (AV.2) de 96,60 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, de área de reserva legal ambiental.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 600.000 (seiscentos mil reais).

Valor da dívida: R\$ 316.596,83 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), atualizado em abril de 2019.

Depositário: JOÃO EPAMINONDAS DE ARAÚJO NETO

Localização do(s) bem(ns): Município Santana dos Matos, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras de Joel Assunção, com 1.667 metros lineares; ao sul com terras de Etelvino Batista de Cunha, com 1.474 metros lineares, e terras dos herdeiros de Francisco Gabriel de Macedo, com 550 metros lineares; ao nascente com terras de João Fragoso de Albuquerque, com 2.270 metros lineares; e ao poente com terras dos herdeiros de José Idalino de Maria, com 2.868 metros lineares.

Restrições: Registros de penhoras/indisponibilidades pelos processos nº 0000288-06.2012.8.20.0127; 0100095-23.2017.8.20.0127 e 0100167-10.2017.8.20.0127 pela Comarca de Santana do Matos/RN.

Lote 04

Execução Fiscal nº 0000665-65.2011.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSENILSON FAUSTINO DA SILVA

Valor da dívida: R\$ 208.464,88 em 11.03.19.

Bem(ns):

01 (um) lote de terreno rural nº 38, matrícula 1011, medindo 50,00 hectares, situado na Vila Rio Grande do Sul, no Município de Serra do Mel/RN. Limita-se ao norte com o lote 58-RS, de João Rodrigues da Silva, ou sucessores; ao sul, com o lote 19-RS, de Severino Gomes da Silva, ou sucessores; ao leste, com lote 37-RS, de Francisco Vieira de Araújo; e a oeste, com o lote 39-RS, de Francisco das Chagas ou sucessores. E 01 (um) casa residencial (lote urbano) nº 38, matrícula 1011, construída de tijolos e coberta com telhas, com área de 62,00 metros quadrados, situada na Vila Rio Grande do Sul, no Município de Serra do Mel/RN. Limita-se ao norte com área de Vila Urbana; ao sul, com a casa 37-RS, de Francisco Vieira Araújo; ao leste, com a via pública; e a oeste, com a casa 44-RS, de Manoel Joaquim Neto ou sucessores.

Localização do Bem: Município de Serra do Mel/RN, Vila Rio Grande do Sul.

Avaliação do(s) bem(ns): 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Depositário: JOSENILSON FAUSTINO DA SILVA

Lote 05

Cumprimento de Sentença nº 0005639-91.2010.4.05.8400

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: CONPASFAL - CONST E PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA

Bem(ns): Um terreno próprio desmembrado da quadra 13 do loteamento Quinta Do Farol, de matrícula nº 7.963, medindo 93,1 metros de largura na frente e nos fundos, por 112,00 metros de comprimento no lado esquerdo, de quem dentro do imóvel olha para a BR 304 e 134 metros de comprimento no lado direito, perfazendo uma área de 11.457 metros quadrados equivalente a 1.457 hectares.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 802.021,50 (oitocentos e dois mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Valor da dívida: R\$ 1.075.883,34 (um milhão setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), atualizado em 25/04/2019;

Depositário: Antônio Batista de Araújo (CPF 307.962.534-04);

Localização do(s) bem(ns): Município de Assu/RN, limitando-se ao norte, frente, com a BR 304; ao sul, fundos, com terrenos de Edgar Borges Montenegro; ao leste, lado direito, com a outra parte ora desmembrada, integrante da quadra 13, pertencente a Rodolfo Leona de Soares; e a leste, lado esquerdo, com imóvel de Amarilda de A. Moura Monteiro.

Restrições: Arrolamento de bens e direitos pela Receita Federal.

Lote 06

Carta Precatória Cível nº 0800169-56.2018.4.05.8403

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Bem(ns): Um terreno de matrícula nº 9.880, destinado à construção (desmembrado de uma maior porção) designado pelos lotes 07 e 08 da quadra 21 do loteamento “Quinta do Farol”, medindo 24 metros de largura, de frente e nos fundos, por 25 metros de extensão em ambos os lados, perfazendo uma superfície de 600 metros quadrados.

Valor da dívida: R\$ 2.000,00 (dois mil reais e quarenta e dois centavos), em Novembro/2015.

Depositário: ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO

Localização do(s) bem(ns): Município de Assu/RN, loteamento “Quinta do Farol”, com a frente voltada para a rua José Nogueira Melo, no bairro Quinta do Farol, limitando-se ao norte, lado esquerdo, com via pública da Rua Luiz G. Brito Guerra; ao sul, lado direito, com o lote 06 quadra 21; ao leste, frente com a via pública da Rua José Nogueira de Melo; e a oeste, fundo, com a via pública da Rua Epaminondas Lins Wanderley.

Restrições: Registro de penhoras pelos processos nº 0102702-27.2016.8.20.0100 e 0100478-24.2013.8.20.0100 que tramita na Justiça Comum da Comarca de Assu/RN

Lote 07

Execução Fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FRUNORTE FRUTAS DO NORDESTE LTDA E MANOEL DANTAS BARRETO FILHO

Valor da dívida: R\$ 939.407,24 (novecentos e trinta nove mil quatrocentos e sete reais e vinte quatro centavos), em 18.03.19.

Depositário: MANOEL DANTAS BARRETO FILHO

Lote 07 – item 01

Bem: Uma parte de terra agropastoril, matrícula nº 3.302, encrava no sítio “Poassa” medindo 27,5 hectares.

Avaliação do bem: R\$ 109.000, 00 (cento e nove mil reais)

Localização do(s) bem(ns): Localizado no sítio “Poassá” no município de Assu/RN, limitando-se a ao norte com terras de Francisco Félix da Silva e outro; ao sul com terras do espólio de Joaquim Alfredo Soares de Macedo, atualmente adquirida pelo Sr. Francisco Maelson Maia da Costa; ao leste, com terras de Nereu Ribeiro de Macêdo; e a oeste com a estrada de rodagem Assu-Paraú.

Restrições: Registro de hipoteca em favor do BNDES

Lote 07 – item 02

Bem: Uma parte de terra agropastoril, matrícula nº 3.463, encravada no sítio “Cumbe” medindo 91,7 hectares.

Avaliação do bem: R\$ 335.000, 00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Localização do bem: Localizado no sítio “Cumbe” no município de Assu/RN, limitando-se a norte com terras de Francisco Edmilson Maia da Costa, com 678 metros; ao sul, com terras de Antônio Silveira da Silva ou sucessores, com 1.306,20 metros; ao leste com terras de Edmilson Maia da Costa, com 934 metros; e a oeste com a estrada de rodagem que liga Paraú a BR- 304.

Restrições: Registro de hipoteca em favor do BNDES.

Lote 07 – item 03

Bem: Uma parte de terra agropastoril, matrícula nº 3.521, localizada no sítio “Poassa”, medindo 13 hectares.

Avaliação do bem: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Localização do bem: Localizado no sítio "Poassa" no município de Assu/RN, limitando-se ao norte e ao leste com terras do Sr. Guilherme Sousa Leite e esposa; ao sul com terras de Francisco Félix da Silva; e a oeste com a estrada de rodagem Assu-Paraú.

Restrições: Registro de hipoteca em favor do BNDES.

Lote 07 – item 04

Bem: Uma propriedade rural, matrícula 4.389, localizada no sítio "Poça" medindo 77 hectares.

Avaliação do bem: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Localização do bem: Localizado no sítio "Poça" no município de Assu/RN, limitando-se a norte com as terras de Francisco Edilson Maia da Costa; ao sul ainda, por terras adquiridas por Francisco Edilson Maia da Costa; ao leste com terras de Joaquim Alfredo Soares de Macedo, a partir da estrada do Mendubim, com 1.100 metros de terra deste citado espólio; e a oeste com a estrada de rodagem Assu-Paraú.

Restrições: Registro de hipoteca em favor do BNDES.

Lote 07 – item 05

Bem: Uma propriedade rural, matrícula nº 4.414, denominada "Currealinho", também conhecida como "Brejo do Piató", medindo 92,8 hectares.

Avaliação do bem: R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois, novecentos e vinte mil reais)

Localização do bem: Localizada no município de Assu, limitando-se a norte com a Lagoa do Piató; ao sul com a BR 304; a leste com terras de Luiz Gonzaga Freire de Carvalho e sucessores; e a oeste com terras de José Bezerra Galvão e sucessores.

Lote 07 – item 06

Bem: Uma propriedade rural, matrícula 4.415, denominada "Fazenda Morada Nova", medindo 427,4 hectares.

Avaliação do bem: R\$ 1.537.000, 00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil reais)

Localização do bem: Uma propriedade rural denominada "Fazenda Morada Nova", localizada no município de Assu/RN, limitando-se a norte com terras de Leonel Estevan de Medeiros; ao sul com terras de Luiz Cirilo de Sousa; a leste com terras, do ora vendedor, Antônio Henrique da Silva; e a oeste com terras do herdeiro de Antônio Silvério de Silva.

Restrições: Registro de hipoteca em favor do BNDES.

Lote 07 – item 07

Bem: Uma faixa de terra de aluvião e taboleiro, no lugar denominado “Arranheta”, matrícula 4.416, medindo 50 braças de frente ou largura por 1.200 braças de comprimento ou fundos, equivalente a 29,04 hectares, com benfeitorias nela existentes.

Avaliação do bem: R\$ 3.618.170,00 (três milhões seiscentos e dezoito mil cento e setenta reais)

Localização do bem: Localizado no município de Assu/R, no lugar denominado “Arranheta”, limitando-se ao norte com terras de Francisca Hermelinda Maranhão; ao sul com terras de Vicente Hermelindo da Costa; ao leste com o ponto de limite conhecido como Fura Boca; e a oeste com o meio da Lagoa do Piató, conhecida por Risca da Lagoa.

Restrições: Registro de hipoteca em favor Banco do Nordeste

Lote 07 – item 08

Bem: Um imóvel denominado “Boa Sorte”, matrícula 477, com área de 241,67 há.

Avaliação do bem: R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)

Localização do bem: Localizado no município de Assu/RN, limitando-se a norte com terras de Francisco Pedro Guilherme e terras da União; ao sul com terras de Josimar Nogueira de Farias; a leste com terras de João de Oliveira Fonseca e outros; e a oeste com a estrada de Paraú.

Restrições: Registro de hipoteca em favor do BNDES.

Lote 08

Execução Fiscal nº 0800443-25.2015.4.05.8403, apensos: 0800343-36.2016.4.05.8403, 0800527-89.2016.4.05.8403, 0800310-46.2016.4.05.8403, 0800451-65.2016.4.05.8403, 0801897-12.2016.4.05.8401, 0800131-78.2017.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE S/A

Valor da dívida: R\$ 6.138.208,27 (seis milhões cento e trinta e oito mil duzentos e oito reais e vinte e sete centavos), atualizado até 2017.

Depositário: representante legal de HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE S/A

Processo em grau de recurso: Embargos à Execução Fiscal nº 0805802-48.2018.4.05.8403

Lote 08 – item 01

Bem(ns): Uma propriedade agrícola e de criação, matrícula nº 117, denominada “Canã”, localizada no município de Pendências, medindo 64 hectares e 9854 metros quadrados.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Localizado no município de Pendências/RN, limitando-se a norte com Euclides Fernandes da Silva, 1605 metros; ao sul com João Tomaz da Silva, 1240 metros; ao leste com Manoel Francisco dos Santos, 437 metros; e a oeste com João Tomaz da Silva, 553 metros.

Lote 08 – item 02

Bem: Um terreno medindo 4.680 metros quadrados, matrícula 706, localizado no Município de Pendências/RN e compreendido entre as propriedades “Pendências do Meio e João Toca”. No terreno há uma casa grande, bastante deteriorada, toda alpendrada, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, onde funcionava a administração da empresa.

Avaliação do bem: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Localização do bem: Localizado em Pendências e compreendido entre as propriedades “Pendências do Meio e João Toca”, limitando-se ao norte com João Frederico Dantas e posse de João Coelho da Silva, medindo 156 metros; ao sul com Henrique Lage Salineira LTDA, medindo 156 metros; a leste com a Prefeitura Municipal de Pendências, medindo 30 metros; e a oeste com Cariri Carvalho Irmãos Industrial LTDA, com 30 metros.

Observação: **A casa do imóvel de matrícula 706 está ocupada por um casal e seus filhos, por concessão da empresa, a qual não lhes cobra aluguel.**

Lote 09

Execução Fiscal nº 0000590-26.2011.4.05.8403 apenso: 0000634-45.2011.4.04.8403

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Executado: JOÃO LEONIDAS DE MEDEIROS NETO e J L DE MEDEIROS NETO – ME

Valor da dívida: R\$ 82.734,73 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), atualizado até 08.03.2019.

Lote 09 – item 01

Bem(ns): Um terreno urbano desmembrado de uma porção constituídos pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 19 do loteamento “Meus Amours”, de matrícula nº 10.822, medindo 58

metros de largura de frente e nos fundos, por 35 metros de comprimento na lateral direita e esquerda perfazendo uma superfície de 2.030 metros quadrados.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Depositário: JOÃO LEONIDAS DE MEDEIROS NETO

Localização do(s) bem(ns): Localizado na quadra 19 do loteamento “Meus Amours” no município de Assu/RN, com a a frente voltada para a Rua General José Correia Teles, destinado a construção do bairro Meus Amours, limitando-se ao norte, frente, com a via pública da sobredita rua; ao sul, fundos, com a via pública da Avenida Dr. Ezequiel Epaminondas Fonseca Filho; ao leste, lado direito, com imóvel de Pedro Ferreira Pinto ou sucessores; e a oeste, lado esquerdo, com a via pública da Rua Professor Antônio Fagundes.

Lote 09 – item 02

Bem(ns): Um veículo TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, placa NOA-9754, ano 2012, cor preta.

Avaliação do(s) bem(ns): 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais)

Depositário: JOÃO LEONIDAS DE MEDEIROS NETO

Localização do(s) bem(ns): Rua José Augustinho Lopes, 266, Assu-RN.

Ônus: Restrição judicial da Comarca de Pendências/RN.

Lote 09 – item 03

Bem(ns): Um veículo FIAT/STRADA , ano 2005/2006, placa MXM-9307, cor branca;

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais);

Depositário: JOÃO LEONIDAS DE MEDEIROS NETO

Localização do(s) bem(ns): Rua José Augustinho Lopes, 266, Assu-RN.

Ônus: Restrição judicial da Comarca de Pendências/RN.

Lote 10

Execução Fiscal nº 0800254-13.2016.4.05.8403 apensos: 0800124-86.2017.4.05.8403, 0800130-93.2017.4.05.8403, 0800196-73.2017.4.05.8403, 0806006-92.2018.4.05.8403, 0806000-85.2018.4.05.8403 e 0800100-24.2018.4.05.8403.

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONPASFAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA

Bem(ns): um veículo de placa NNZ-3641, ano de fabricação 2011, modelo 2012, marca/modelo: Ford/Cargo 2422CN, Chassi: 9BFYEA5V7CBS07045

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 45.900, 00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Valor da dívida: R\$ R\$ 22.437.675,18 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), atualizado até Março/2019

Depositário: ANTÔNIO BATISTA DE ARAUJO (CPF: 307.962.534-04), representante legal da empresa

Localização do(s) bem(ns): BR 304, S/N, KM 107, ZONA RURAL, ASSU, RN, 59650-000

Restrições: Processos nº 0000292-35.2014.5.21.0014 e 0000294-15.2014.5.21.0014, que tramitam perante a 4ª Vara do Trabalho da 21ª Região; outras restrições da comarca de Assu/RN.

Lote 11

Execução Fiscal nº 0800437-18.2015.4.05.8403 apensos 0800234-22.2016.4.05.8403, 0800521-82.2016.4.05.8403, 0800444-73.2016.4.05.8403, 0800295-77.2016.4.05.8403, 0800215-45.2018.4.05.8403, 0806091-78.2018.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: UMARI SALINEIRA LTDA

Bem(ns): Um veículo de placa DSS8451, ano de fabricação 2006, modelo 2006, marca/modelo: VW/19.320 CLC TT, Chassi: 9BW9J82446R623330

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Valor da dívida: R\$ 3.068.739,32 (três milhões sessenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), em 2018.

Depositário: FERNANDO ANTONIO BULAMARQUI ROSADO JUNIOR

Localização do(s) bem(ns): RUA PRINCIPAL, 20 - ZONA RURAL, MACAU\RN

Restrições: Restrições de transferência comarca de Aquidaba - SE, e 2ª Vara do Trabalho do tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Processo em grau de recurso: Embargo à Execução Fiscal nº 0801337-07.2015.4.05.8401.

Lote 12

Execução Fiscal nº 0800603-79.2017.4.05.8403

Exequente: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

Executado: J. M. BRAGA – ME

Bem(ns): Uma moto placa NOB-6994, ano de fabricação 2012, modelo 2012, marca/modelo: Honda/NXR 150 BROS ES, Chassi: 9C2KD055CR579487

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valor da dívida: R\$ 2.516,15 (dois mil quinhentos e dezesseis mil reais e quinze centavos), atualizado até Março/2019.

Depositário: JOÃO MARIA BRAGA

Localização do(s) bem(ns): RUA SANTA LUZIA, Nº 433, CENTRO, FERNANDO PEDROZA/RN, CEP: 59517-000

Lote 13

Execução Fiscal nº 0805928-98.2018.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CLEIDE MARIA DA SILVA ARAUJO - ME

Bem(ns): 92 (noventa e dois) milheiros de tijolos de 08 furos (especificamente com as medidas e 9 x 19 x 19, largura, altura e comprimento, respectivamente). Cada milheiro a R\$ 300,00

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Valor da dívida: R\$ R\$ 27.320,50 (vinte e sete mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), atualizado até Março de 2018.

Depositário: CLEIDE MARIA DA SILVA ARAUJO - ME

Localização do(s) bem(ns): FAZ CASA FORTE S/N, LAGOA DO FERREIRO, ASSU/RN

Lote 14

Execução Fiscal nº 0000428-60.2013.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: EDVALDO MELO ZUZA - ME

Bem(ns): GM/S10 DELUXE 2,5 S – Fabricação/modelo 1996/1997 – Placa MXK-5725 – motor a diesel.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 18/08/2018;

Valor da dívida: R\$ 38.338,69 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) em 21/03/2019.

Depositário: EDVALDO MELO ZUZA

Localização do(s) bem(ns): Rua Francisco Alcanís, 356 - Frutilândia, Assu-RN

Lote 15

Execução Fiscal nº 0800008-51.2015.4.05.8403

Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

Executado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Bem(ns): Motocicleta Honda CG 125 Fan/Ks, 2011 – cor vermelha – Placa NNY-6222.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$,4.000,00 (quatro mil reais) em 24/09/2018

Valor da dívida: R\$ 31.805,87 (trinta e um mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), em 11/03/2019.

Depositário: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Localização do(s) bem(ns): Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N, Santa Luzia, Santana do Matos

Lote 16

Execução Fiscal nº 0800016-23.2018.4.05.8403

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

Executado: ERONILSON ALEX PINHEIRO DE SOUZA

Bem(ns): Motocicleta Honda CG-150 TITAN ESD – Placa MZC-9842 – Ano 2009 – cor vermelha;

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor da dívida: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) em 12/03/2019.

Depositário: O executado

Localização do(s) bem(ns): Rua José Pedro de Azevedo, 790 – Centro – São Rafael/RN

Lote 17

Execução Fiscal nº 0800031-89.2018.4.05.8403

Exequente: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

Executado: SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA

Bem(ns): Motocicleta Honda CG 150 CARGO ESD, Placa QGC-4180, Ano 2014, cor branca.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Valor da dívida: R\$ 3.402,96 (três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), em 17/12/2017.

Depositário: Jair Urbano de Queiroz – representante legal da empresa executada

Localização do(s) bem(ns): Rua João Pessoa, 836, CENTRO, ASSU/RN, CEP 59650-000

Lote 18

Execução de Título Extrajudicial nº 0800150-21.2016.4.05.8403

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME e outros

Bem(ns): Uma motocicleta, Honda/CG titan KS, Placa MYA-4143, ano 2001.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 10/05/19.

Valor da dívida: R\$ 97.974,65 (noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em 11/05/2016.

Depositário: Francisco Walwick dos Santos

Localização do(s) bem(ns): Rua William Ubirajara Ribeiro, nº 23, São Bento, Janduis/RN, CEP 59.690-000, ou Rua Altamiro Gurgel, Nº 394 - São Bento, Janduis/RN, CEP 59.690-000.

Lote 19

Execução Fiscal nº 0800151-35.2018.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SAMUCKA INCORPORACOES LTDA - EPP

Bem(ns): Motocicleta Honda CG 150 TITAN ESD – Placa UJX-3197, ano 2012/2013 – cor preta.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Valor da dívida: R\$ 24.188,38 (vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), em 18/03/2019.

Depositário: O executado

Localização do(s) bem(ns): Av. Manoel Pitomba de Macedo, 10, Novo Horizonte, Assu, RN

Ônus sobre o(s) bem(ns): Restrições de transferência junto a Comarca de Assu/RN – Proc.0000135-40.2001.8.20.0100

Lote 20

Cumprimento de Sentença nº 0000243-85.2014.4.05.8403

Exequirente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

Executado: ANTONIO FERREIRA DE ASSUNCAO e outros

Valor da Dívida: R\$ 228.248,86 (duzentos e vinte oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em julho de 2015.

Depositário: ANTONIO FERREIRA DE ASSUNCAO

Lote 20 – item 01

Bem(ns): Uma propriedade denominada “Tupinambá”, matrícula 753, localizada no município de Santana do Matos, com uma área correspondente à 1.161 metros quadrados, ou seja, 116 hectares, e 1.600 metros quadrados). Com as seguintes benfeitorias: uma casa avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e arame farpado cercando a propriedade (cerca no valor de R\$ 3.000,00 - três mil reais).

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Localizada no município de Santana do Matos/RN, limitando-se, ao norte com terras de José Maria do Nascimento, com 1.320 metros; ao sul com terras de Lauro Miranda de Assunção, com 1.320 metros; ao nascente com terras de propriedade já descrita “Chá do Balanços”, pertencente ao espólio, com 800 metros; e ao poente com terras de Francisco da Silva, com 880 metros.

Ônus: A terra está arrendada a empresa J. MALUCELLI ENERGIA S/A

Lote 20 – item 02

Bem: Uma propriedade denominada “Chá dos Balanços” matrícula 752, (esta matrícula muda o número no final da certidão para 3.608), localizada no município de Santana do Matos/RN, com área de 2.904.000 metros quadrados, ou seja 290 hectares. Benfeitorias: cerca de arame farpado (no valor de R\$ 5.000,00).

Avaliação do bem: R\$ 982.580,00 (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais)

Localização do bem: Localizada no município de Santana do Matos/RN, limitando-se a norte com terras de José Soares de Medeiros, com 5.280 metros; ao sul com terras de Jorge Martino da Silva, com 5.280 metros; ao nascente com terras da propriedade denominada “Tupinambá”, do espólio, com 1.320 metros; ao poente com terras de Lauro Miranda Assunção, com 1.320 metros.

Lote 20 – item 03

Bem: Uma propriedade rural denominada “**Baixos**” – com área de 427,72 Hectares (após desmembramentos), matrícula nº 2.647; **Benfeitorias:** Casa avaliada em R\$ 25.000,00 e cerca de arame farpado no valor de R\$ 1.000,00,

Avaliação: R\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais);

Localização do bem: Situado no município de Santana do Matos/RN, no lugar chamado BAIXOS, limitando-se ao NORTE com fundos existentes da data de Bodó pertencente a Luiz Assunção; ao SUL, com terras de Clidenor Pereira de Araújo e Antônio Ferreira de Assunção; ao LESTE, com terras de Antônio Miranda de Assunção, a ao OESTE com terras de Adriano Carvalho de Assunção.

Ônus: Restrição de indisponibilidade de bens pela Ação Cautelar nº 0100068-79.2013 da comarca de Santana do Matos/RN.

Lote 20 – item 04

Bem: Propriedade rural denominada **SÃO VICENTE, com área de 3.043 hectare**, matrícula nº 2.536: **Benfeitorias:** Casa avaliada em R\$ 55.000,00 e cerca de arame farpado no valor de R\$ 1.500,00),

Avaliação: R\$ 4.621.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil reais);

Localização do bem: Situado no município de Santana do Matos/RN, limitando-se ao NORTE com terras de Antônio Ferreira de Assunção; ao SUL, com terras de Benvenuto Pereira de Araújo Neto; ao OESTE, com terras de Elísio Galvão e Edinor Medeiros de Aquino, a ao LESTE com terras de Ivete Pereira.

Ônus: A terra está arrendada a empresa J. MALUCELLI ENERGIA S/A; Restrição de indisponibilidade de bens pela Ação Cautelar nº 0100068-79.2013 da comarca de Santana do Matos/RN.

Lote 21

Execução Fiscal nº 0800081-86.2016.4.05.8403

Exequente: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

Executado: JOSE DA SILVA BRAGA-ME

Bem(ns): Uma motocicleta, Honda/CG Titan ESD, Placa MYH-2784, ano 2004.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Valor da dívida: R\$ 909,18 (novecentos e nove reais e dezoito centavos), em 03/03/2016.

Depositário: Não definido.

Localização do(s) bem(ns): Travessa Esperança, 03, A ou B, Centro, Guamaré/RN, CEP 59598-000.

Lote 22

Execução Fiscal nº 0800410-35.2015.4.05.8403

Exequente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Executado: ALBANISA SUELY DA SILVA

Bem(ns): 01 (um) imóvel rural denominado FAZENDA BOA VISTA, matrícula nº 496, com 338,4 hectares.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil e reais).

Valor da dívida: R\$ 247.420,38 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), em 17/09/2015.

Depositário: Não definido.

Localização do(s) bem(ns): Pela BR-304, a 9 km (nove quilômetros) da segunda via de acesso à cidade de Angicos/RN no sentido Mossoró-Natal, entrando em uma via marginal feita de piçarro. A partir desse ponto percorrem-se 2 km (dois quilômetros) para o acesso à porteira por onde se ingressa na fazenda.

Lote 23

Ação Penal - nº 0000105-21.2014.4.05.8403

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Réu: NYCOLLAS FERNANDES BEZERRA e outros.

Valor da dívida: Não especificado.

Lote 23 – item 01

Bem: Relógio Marca LINCE, cor dourada:

Avaliação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 02

Bem: Relógio Marca ATLANTIS SPORT, 6921-G, cor dourada, (painel avariado):

Avaliação: R\$ 20,00 (vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 03

Bem: Relógio TECHNOS, cor preta (quebrado e sem funcionar):

Avaliação: R\$ 20,00 (vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 04

Bem: Aliança lisa dourada (aprox 5mm):

Avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 05

Bem: Aliança dourada e adornada por pedras em forma de cristais:

Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 06

Bem: Corrente fina de pescoço na cor dourada, acompanhada por dois pingentes:

Avaliação: R\$ 100,00 (cem reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 07

Bem: Celular NOKIA, preto, modelo 1616-2:

Avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 08

Bem: Celular NOKIA, preto, modelo 205:

Avaliação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 09

Bem: Celular NOKIA, branco e lilás, modelo X2-01

Avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 10

Bem: Celular SAMSUNG, preto, modelo GTE 1203

Avaliação: R\$ 20,00 (vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 11

Bem: Celular LG, preto, modelo DUAL SIM

Avaliação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 12

Bem: Celular LG, preto, modelo MPF3.

Avaliação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 13

Bem: Celular NOKIA, preta e lilás, modelo C3-00:

Avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 14

Bem: Celular STILE TECC, preto.

Avaliação: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 23 – item 15

Bem: Celular MULTILASER, preto.

Avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Depósito judicial da 11ª Vara Federal em Assu/RN

Lote 24

Execução Fiscal nº 0800425-76.2011.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSÉ MARIA DE MACEDO MEDEIROS e outros

Bem(ns): Uma parte de terra denominada “SÍTIO BALDUM I”, situado no Município de Ipanguaçu/RN, com área de 14,6 hectares, limitando-se, ao norte, com as terras do Ministério da Agricultura; ao sul, com terras de Lourinaldo Francimário da Fonseca Soares; ao leste, com o meio do Rio Pataxó; e, ao oeste, com a RN118, devidamente registrado sob o **R01/527**, às fls. 290, do Livro 2-A, de Registro Geral de Imóveis. E Uma parte de terra denominada “SÍTIO BALDUM I”, situado no Município de Ipanguaçu/RN, com área de 14,6 hectares, limitando-se, ao norte, com as terras do Ministério da Agricultura; ao sul, com terras de Lourinaldo Francimário da Fonseca Soares; ao leste, com o meio do Rio Pataxó; e, ao oeste, com a RN118, devidamente registrado sob o **R04/527**, às fls. 290, do Livro 2-A, de Registro Geral de Imóveis.

Avaliação do(s) bem(ns): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor da dívida: R\$ 289.886,05 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), em 27/03/2019.

Depositário: Não definido.

Localização do(s) bem(ns): Município de Ipanguaçu/RN, às margens da RN-118.

Restrições: Ônus hipotecário em favor do Banco do Brasil S/A.

FORMAS DE PAGAMENTO:

1. À VISTA

A arrematação far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892 do NCPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

2. PARCELADA, NOS MOLDES DO ART. 895 DO CPC, QUANDO A PARTE CREDORA NÃO FOR A FAZENDA NACIONAL

2.1 Será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, § 2º, do CPC, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895 § 1º, do NCPC),

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

2.2 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será fixo, garantido por restrição sobre o próprio bem arrematado. Havendo atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

2.3 No parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias). Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não poderá ser autorizado.

2.4 Apresentada a proposta de parcelamento o licitante/arrematante, com o auto de arrematação, deverá entrar em contato com a parte credora da ação para formalizar o parcelamento, bem como pôr em termo a forma de pagamento das parcelas seguintes. **Endereços dos credores será informado pelo Leiloeiro no ato da arrematação.**

2.5 O pagamento inicial da proposta de parcelamento será realizado mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

2.6 A proposta de parcelamento da arrematação de bem, cujo o valor supere a dívida por ele garantida, só será aceita se o arrematante apresentar depósito à vista da diferença correspondente ao valor que superar a dívida, até o limite do valor do bem.

2.7 O parcelamento implica constituição de hipoteca (em caso de bem imóvel) e penhor (em caso de bem móvel) em favor do credor/exequente.

2.8 Após expedição da carta de arrematação, para pagamento parcelado de bem imóvel, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor do credor. No caso de veículo, será constituído penhor, o qual será registrado na Repartição/Departamento de Trânsito competente, mediante requerimento do arrematante.

2.9 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, § 7º, do CPC).

3. PARCELADA, NAS EXECUÇÕES CUJA PARTE CREDORA SEJA A FAZENDA NACIONAL

3.1 Nos processos em que a Fazenda Nacional for a parte credora, será admitido o pagamento parcelado para bens imóveis e veículos, limitando-se, tal parcelamento, ao montante da dívida ativa objeto da execução (art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014). **O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado (parágrafo único, art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014).**

3.2 O parcelamento, nos casos de arrematação de imóveis, observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma (art. 3º, Portaria da PGFN 79/2014). Se o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses (art. 10º, da PGFN 79/2014), e a parcela mínima no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (parágrafo único, art. 3º Portaria da PGFN 79/2014). A primeira parcela deverá ser depositada no ato da arrematação e será considerada como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restante (§ 1º, art. 11, Portaria PGFN 79/2014).

3.3 Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita **nº4396** (art.11, §2º, Portaria da PGFN 79/2014). Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código da Receita nº. **7739** (art. 11, §4º, Portaria da PGFN 79/2014).

3.4 Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedição da carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União (art. 7º, da Portaria PGFN 79/2014). Nas hastas públicas de veículos, depois de expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente/Departamento de Trânsito, mediante requerimento do arrematante (art.8º, da Portaria PGFN 79/2014).

3.5 O arrematante deverá entrar em contato com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pelo processo de execução fiscal, para fins de formalizar o pedido de parcelamento do valor da arrematação, mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, momento em que deverá apresentar requerimento de parcelamento de arrematação (modelo Anexo Único da Portaria PGFN 79/2014), com as seguintes informações: o nome do arrematante, sua inscrição CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação (art. 12 e §§, da Portaria PGFN 79/2014), juntamente com a Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira e **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, obtida através do site www.pgfn.fazenda.gov.br. A aprovação do pagamento parcelado da arrematação está sujeita à análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo ou não ser deferido. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. **A concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Rio Grande do Norte (§ 2º, art. 2º, da Portaria da PGFN 79/2014).**

3.6 Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante (art. 11, Portaria PGFN 79/2014). Caso o arrematante deixe de pagar no vencimento quaisquer parcelas das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de

Julho de 1991 (art. 13, da Portaria PGFN 79/2014). Havendo rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia (art. 14, da Portaria PGFN 79/2014).

3.7 Todas as condições que orienta o parcelamento de valores de arrematação de bens em hastas públicas designadas em processos de Execução Fiscal que têm a Fazenda Nacional como exequente, estão dispostas na Portaria PGFN 79/2014 e deverão ser observadas pelos licitantes/arrematantes, não se aplicando às execuções fiscais cujo fundamento seja a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – (art. 17 da Portaria PGFN 79/2014).

4. DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

4.1 Na arrematação à vista, a carta de arrematação será expedida até 15 (quinze) dias após a apresentação os depósitos judiciais.

4.2 Na arrematação parcelada, a carta de arrematação só será expedida após comprovado o acordo de parcelamento entre licitante/arrematante e a parte exequente/credora.

4.3 A responsabilidade de informar a este juízo a formalização do parcelamento da arrematação será da parte exequente/credora.

5. MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.1 Quem pretender arrematar os bens levados à hasta pública deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados no presente Edital, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesaraujo.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 72 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo os valores da arrematação via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

6. ÔNUS DO ARREMATANTE:

6.1 Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações *propter rem* (v.g cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.2 O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. Outrossim, recolherá, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e o máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e deverá ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre valor de arrematação.

7. DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

7.1 DATA e HORÁRIO: Dia **22 de maio de 2019**, a partir das 09:00 horas (primeira praça) e dia **29 de maio de 2019**, a partir das 09:00 horas (segunda praça).

7.2 LOCAL: Sede da Justiça Federal em Assu, Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, Assu, RN, CEP 59650-000, e **simultaneamente através do site www.leiloesaraujo.com.br**.

8. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

8.1 Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido localizados para

intimação pessoal pelo Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada.

8.2 Havendo remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do edital de leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.3 O Executado não poderá impedir o Leiloeiro e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constricto e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

8.4 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontraram, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. **Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**

8.5 A arrematação é aquisição originária, sob a qual não deve recair qualquer dívida anterior, que se sub-roga no preço da arrematação. Contudo, havendo questionamento acerca da responsabilidade do arrematante relativamente a débitos anteriores à arrematação e não sendo a matéria da competência desde Juízo Federal, a questão deverá ser dirimida pela Justiça Comum Estadual, se for o caso.

8.6 Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

8.7 No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do NCPC).

8.8 A segunda praça somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação na primeira praça e a venda será pelo melhor preço, desde que não seja considerado vil (inferior a 50% da avaliação).

DADO E PASSADO na Secretaria da 11ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Assu/RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em 30 de abril de 2019. Eu, Daniel Francisco da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu José Wellington Carias Régis, Diretor de Secretaria, conferi, indo devidamente assinado pelo MM. Juiz.

ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO

Juiz Federal